



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2014

De 05 de Dezembro de 2014.

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 442/1994 - Código Tributário do Município de Alto Paraíso"

Álan Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Alto Paraíso-GO.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o inciso Vi do art. 178 da Lei Complementar nº 442/1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 178 (...)

VI - os serviços de construção civil realizados de forma direta pelo Estado de Goiás, pela União ou suas empresas e autarquias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.


ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.